

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DE
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 22ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA LOGOS COMPANHIA
SECURITIZADORA S.A.**

I – PARTES

Pelo presente instrumento particular, as partes:

LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Candido de Abreu, nº 776, Centro Cívico, CEP 80530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.851.496/0001-35, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como “Emissora”; e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “Agente Fiduciário” e, quando denominado em conjunto com a Emissora, “Partes”;

II – CONSIDERANDO QUE:

- (a) Em 26 de dezembro de 2017, as Partes firmaram o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 22ª Série da 1ª Emissão da Emissora (“Termo de Securitização”), pelo qual foram emitidos os Certificados de Recebíveis Imobiliários da 22ª Série da 1ª Emissão da Emissora (“CRI” e “Emissão”, respectivamente);
- (b) As Partes decidem alterar a definição de “Conta Centralizadora”, na Cláusula 1.1, para ajustar os dados da Conta Centralizadora, e alterar o endereço da Emissora, na Cláusula 20.1 do Termo de Securitização.

FIRMAM o presente “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários” (“Aditamento”), de acordo com os termos e condições abaixo redigidos:

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1 As Partes resolvem, neste ato, alterar a definição de “Conta Centralizadora”, na Cláusula 1.1 do Termo de Securitização, de modo a ajustar os dados da Conta Centralizadora de titularidade da Emissora, a qual consiste na agência 6349, conta corrente 2338-8 do Banco Bradesco S.A.

1.2 Ainda, as Partes resolvem alterar a Cláusula 20.1, de modo a alterar o endereço da Emissora.

1.3 Em razão do acima disposto, a definição de “Conta Centralizadora”, na Cláusula 1.1 e a Cláusula 20.1 do Termo de Securitização passam a ter a seguinte redação:

“Conta Centralizadora”: “A agência 6349, conta corrente nº 2338-8 do Banco Bradesco S.A., de

7

titularidade da Emissora, na qual serão recebidos os Créditos Imobiliários”.

“20.1. Comunicações: (...)

Para a Emissora

LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.

Avenida Candido de Abreu, nº 776, conjunto 402, Centro Cívico
Curitiba / PR, CEP 80530-000

At.: Sr. José Augusto Roque

Telefone: (41) 3149-7101

E-mail: jose.roque@ethosgroup.com.br”.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Securitização anteriormente firmadas, que não apresentem incompatibilidade com o presente Aditamento ora firmado, as quais são neste ato ratificadas integralmente, não se configurando novação ou alteração das obrigações.

2.2. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEFINIÇÕES

3.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Aditamento têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

3.2. Todos os termos definidos no presente Aditamento desde que conflitantes com termos já definidos no Termo de Securitização terão os significados que lhes são atribuídos neste Aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

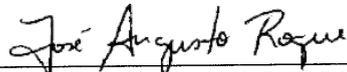
Curitiba, 5 de abril de 2018.

(Assinaturas seguem na próxima página)

[O RESTANTE DA PÁGINA FOI INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]

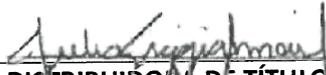
7

(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização da 22ª Série da 1ª Emissão da Logos Companhia Securitizadora S.A., firmado entre a Logos Companhia Securitizadora S.A. e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, em 5 de abril de 2018)



LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.

Emissora



PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

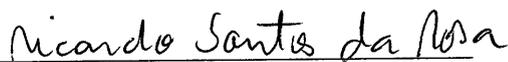
Agente Fiduciário

Julia Ampolin

Procuradora

CPF: 115.550.287-84

Testemunhas:



Nome: Ricardo Santos da Rosa
RG nº RG: 10.453.156-3
CPF/MF nº CPF: 091.176.279-58



Nome: Edmilson Oliveira Leite
RG nº R.G.: 3.270.727-0 PR
CPF/MF nº CPF: 470.720.329-91